

Lourenço só vai negociar sob condições

BRASÍLIA — O líder do PFL na Câmara, deputado José Lourenço, resolveu ontem à noite retornar à mesa de negociações. Ele passou cerca de duas horas reunido com o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, discutindo condições para seu partido voltar a participar dos acordos de lideranças. Lourenço não quis comentar que condições seriam essas, mas assegurou que o vice-líder do PFL, José Lins (PE), estará na segunda-feira negociando pelo partido.

Lins rediscute hoje com o líder do PMDB na Constituinte, deputado Nelson Jobim, alguns dos pontos que considera importantes para o PFL retomar as negociações: supressão do artigo das disposições transitórias que invalida decretos-leis; anistia das dívidas dos microempresários e produtores rurais contraídas durante o Plano Cruzado; e inclusão de um dispositivo que permita a parlamentares assumirem cargos executivos sem prejuízo de seu mandato parlamentar, o que permitiria a posse do senador Alexandre Costa (PFL-MA) no governo do Distrito Federal.

BASES CLARAS

Até o encontro com Ulysses, José Lourenço continuava relutante em voltar a negociar com os demais líderes partidários: "O PMDB e seus satélites (partidos de esquerda) têm 430 votos. Eu tenho 120. Eles podem votar tudo sozinhos". Questionado se a disposição de não negociar era uma reação ao fato de seu grupo vir perdendo sempre, Lourenço disse que "perder é democrático". "Respeito todos os tópicos em que for derrotado e vou assinar a Constituição promulgada, seja qual for seu resultado. Faço questão de manter minha condição de líder em qualquer circunstância. Não vou fazer como o Mário Covas e renunciar à liderança porque estou perdendo".

O líder do PFL destacou que queria negociar, "mas dentro de bases claras". Para ele, as questões a serem discutidas pelas lideranças chegam sem nenhuma possibilidade de alteração. "Tudo já chega decidido nas mãos dos negociadores. Acho que os líderes não deveriam ter todos um voto com o mesmo peso, deveria haver uma proporcionalidade ao tamanho da bancada."



André Dusek/AE

Lourenço: líder de 120

Cheidde pode agora ficar sem mandato

BRASÍLIA — O deputado Nilso Sguarezi (PMDB-PR) solicitou ontem ao presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, a cassação do mandato do deputado Felipe Cheidde (PMDB-SP), por falta de decoro parlamentar e ausência superior a um terço das sessões da Assembléia. Sguarezi anexou ao pedido cópia da matéria publicada pelo Estado dia 16. "O deputado Felipe Cheidde está envolvido na emissão de cheques sem fundo por jogatina — é viciado contumaz e confesso — e no indiciamento perante a Justiça americana como estelionatário", afirmou.

O requerimento se baseia no Artigo 35, parágrafo 2º e 3º da Constituição, combinados com o Artigo 253, incisos II e III do regimento da Câmara e Artigo 83 do regimento interno da Constituinte. Nele, o deputado Nilso Sguarezi justificou que cabe à Constituinte "zelar pelo seu maior patrimônio: a integridade moral tanto da instituição como de seus membros".

Ele argumentou ainda que cada um dos itens constantes no noticiário do jornal, individualmente, seria suficiente para caracterizar procedimento indigno de um parlamentar. Na sua opinião, existe também o agravante de os delitos terem sido cometidos no Exterior, "afetando diretamente a honrabilidade desta instituição bem como a do País".

Conforme cálculos realizados por Sguarezi, nas 96 sessões realizadas pela Constituinte, entre 27 de janeiro e 30 de julho deste ano, o deputado Felipe Cheidde compareceu a apenas 11, o que equivale a 11,4% do total. Nesse período, foram processadas 727 votações, mas o deputado participou somente de 39. Em seu pedido, o deputado afirmou que para o "estrangeiro será difícil dissociar o nome de um congressista da totalidade de seus integrantes". Por essa razão, ele disse acreditar que a atitude do deputado paulista compromete todo o conceito do Congresso. O presidente Ulysses Guimarães declarou que a Mesa vai examinar o assunto.



Constituinte em dia produtivo aprova inovações

Servidor terá direito a greve e sindicalização

Direitos trabalhistas já aprovados são estendidos também aos funcionários públicos

BRASÍLIA — A Constituinte manteve ontem no projeto da futura Carta o direito à greve, nos termos da lei, para os servidores públicos, ao votar quase todos os dispositivos referentes à administração pública. Foi mantido também o direito, para os servidores, à sindicalização, férias remuneradas com um terço a mais de salário, horas-extras com acréscimo de 50%, e licença-gestante de 120 dias, licença-paternidade e remuneração de trabalho noturno superior à do diurno. Estes dispositivos já haviam sido aprovados em primeiro turno.

Ficaram dependentes de votação os itens que estabelecem limites máximos de rendimentos — o chamado dispositivo "antimarajá" —; a paridade de vencimentos entre os três Poderes, com base nos do Executivo; a aposentadoria por invalidez permanente; e a proibição de promoção pessoal na publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. Não houve acordo sobre esses pontos e as lideranças adiaram a decisão.

EFEITO CASCATA

No caso dos marajás, a dificuldade para realização de acordo surgiu quando foi discutida a exclusão dos municípios da área de

aplicação dos limites salariais, sob o argumento de que em muitas cidades, nas quais os vereadores têm remuneração quase simbólica, não se poderia usar seus salários como referência do teto para pagamento dos servidores das Câmaras Municipais. Foi mantido, porém, outro dispositivo "antimarajá": o que proíbe o chamado "efeito cascata", pelo qual os acréscimos de vencimentos são computados e acumulados.

Foi aprovada, por 294 votos contra 22 e cinco abstenções, emenda que torna mais precisa a redação do artigo sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos civis e militares, que deverá ser feita "sem distinção de índices e na mesma data". O projeto aprovado em primeiro turno previa revisão "com os mesmos índices" e "na mesma época".

Outra alteração aprovada, proposta pelo líder do PMDB, Nelson Jobim (RS), suprimiu a expressão "primeira", que antecedia a palavra "investidura", no dispositivo sobre a obrigatoriedade de concurso para ingresso no serviço público. Caso fosse mantida a expressão, quem entrasse no serviço público como agente de segurança, por exemplo, poderia ser deslocado para um cargo como o de técnico administrativo, sem fazer concurso. Com a supressão, o concurso passa a ser obrigatório, não apenas para a "primeira investidura", mas também para qualquer investidura em outro cargo. Hoje, a realização de con-

curso também é obrigatória, mas o texto constitucional abre exceções para "os casos indicados em lei".

SEM EMENDAS

Foram mantidos também os seguintes pontos:

1) Os cargos em comissão e funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional;

2) Será reservado um percentual de cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência física;

3) Será permitida a acumulação de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos privativos de médico. Nos demais casos, a proibição estende-se às autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;

4) A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios terão de instituir regime jurídico único para seus servidores. Hoje existem o regime estatutário e o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

O direito de greve para o servidor civil passou sem votação de nenhuma emenda para alterá-lo. A única emenda visando à supressão, de autoria da deputada Marluce Pinto (PTB-RR), foi retirada na hora da votação. Em troca, o deputado Gumerindo Milhomem (PT-SP) retirou também a dele, que suprimia o condicionamento do exercício desse direito à definição pela lei complementar.

Contribuinte poderá fiscalizar município

BRASÍLIA — A partir da promulgação da nova Carta, os contribuintes terão acesso às contas dos municípios, durante 60 dias por ano, podendo examiná-las e questionar sua legitimidade. Essa inovação, aprovada pela Constituinte na primeira fase de votações, foi mantida ontem no segundo turno: por 281 votos contra 52 e cinco abstenções, foi rejeitada a emenda do deputado Waldeck Ornelas (PFL-BA), que suprimia esse direito.

No capítulo referente à organização municipal, diversos outros pontos permaneceram inalterados, como o que confere autonomia aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual naquilo que for preciso. Os municípios poderão instituir e arrecadar tributos de sua competência, bem como organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos considerados essenciais. A Constituinte manteve ainda dispositivo aprovado em primeiro turno, concedendo autonomia política, legislativa, administrativa e financeira do Distrito Federal, que pela primeira vez, a partir de 1990, passará a ter governador eleito e uma câmara legislativa, formada por deputados distritais.

MONOPÓLIO

Com a rejeição da emenda supressiva do deputado Eraldo Tinoco (PFL-BA) — que obteve 112 votos a favor, 261 contra e quatro abstenções — a Constituinte manteve o monopólio estatal de

distribuição de gás canalizado. A emenda derrotada abria a possibilidade de os Estados concederem o serviço a empresas privadas.

No capítulo III, sobre a organização dos Estados Federados, foi também decidido que serão bens estaduais as águas superficiais e subterrâneas. Com isso, os Estados poderão arrecadar tributos de usuários de poços artesianos.

De acordo com o deputado Augusto Carvalho (PCB-DF), que apresentou a proposta, "a intenção não é penalizar os pequenos agricultores que usam pequenos poços para irrigar suas lavouras, mas as fábricas e grandes projetos de irrigação que usam as águas subterrâneas desordenadamente". "A água é um bem finito, por isso não deve ser usada indiscriminadamente", justificou o ecólogo Benjamin Sicsu, presidente da Frente Verde Brasília.

Entre diversos dispositivos aprovados pela Constituinte no capítulo sobre a Administração Pública, manteve-se o texto do artigo 39, segundo o qual perderá o mandato o governador ou prefeito que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvado o caso de concurso público. No mesmo capítulo, foi mantido que somente mediante lei específica poderão ser criadas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações. Os parlamentares mantiveram ainda a hipótese de intervenção da União nos Estados para "assegurar a observância aos direitos da pessoa humana".

Autonomia de Brasília está concretizada

Estes são os principais dispositivos aprovados ontem pela Constituinte:

● **Autonomia do Distrito Federal** — O Distrito Federal tem autonomia política, legislativa e administrativa;

● **Cidadãos e contas dos municípios** — É permitido a qualquer contribuinte examinar as contas dos municípios;

● **Competências dos municípios** — São competências dos municípios, entre outros itens, promover reordenamento territorial, organizar transportes coletivos, programas de educação pré-escolar e de atendimento à saúde da população;

● **Terras indígenas** — As terras indígenas pertencem à União;

● **Propaganda comercial** — É competência da União legislar sobre a propaganda comercial;

● **Distribuição de gás** — A distribuição de gás canalizado é monopólio estatal;

● **Produção e consumo** — A produção e o consumo são de competência concorrente da União, dos Estados e dos municípios;

● **Bens dos Estados** — São considerados bens dos Estados as ilhas fluviais e lacustres e as terras devolutas não pertencentes à União;

● **Composição das Assembléias** — As Assembléias serão compostas pelo triplo da representação dos Estados na Câmara dos Deputados;

● **Subsídios** — A remuneração dos deputados estaduais será fixada pela Assembléia Legislativa, em cada legislatura;

● **Mandato** — Governador ou prefeito que assumir outro cargo perderá mandato;